

**DECISÃO 2003/853/PESC DO CONSELHO
de 5 de Dezembro de 2003**

que prorroga o mandato do chefe da missão de vigilância da União Europeia (EUMM)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 23.º,

Tendo em conta a Acção Comum 2002/921/PESC do Conselho, de 26 de Novembro de 2002, que prorroga o mandato da missão de vigilância da União Europeia ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão 2003/562/PESC ⁽²⁾, Maryse DAVIET foi nomeada pelo Conselho chefe de missão da EUMM até 31 de Dezembro de 2003, na sequência da demissão de Antóin MAC UNFRAIDH.
- (2) O mandato da chefe de missão da EUMM deverá ser prorrogado,

DECIDE:

Artigo 1.º

É prorrogado o mandato de Maryse DAVIET na qualidade de chefe de missão da EUMM.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua adopção.

A presente decisão é aplicável até 31 de Dezembro de 2004.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2003.

Pelo Conselho

O Presidente

P. LUNARDI

⁽¹⁾ JO L 321 de 26.11.2002, p. 51 (rectificação no JO L 324 de 29.11.2002, p. 76).

⁽²⁾ JO L 190 de 30.7.2003, p. 19.